



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM	
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 6º, parágrafo único da Lei nº 8860/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____, foi publicado na _____, em _____, de _____ de 2018.	
Assinado por: <i>Carlos</i>	
SE-CRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM	

CONTRATO N.º 072/2018.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA – E A EMPRESA CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, o Sr. **ANDRÉ LUÍS CARVALHO SANTOS**, inscrito no CPF sob nº. 467.371.385-00 e portador do RG nº. 2.632.015 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua B, nº. 25, Praça Aristides Maltez, Condomínio Manhanntan, Apto. 203, Parque Alagoinhas, Alagoinhas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.643.090/0001-25, com sede à na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador, BA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 03789268-10 SSP/BA e CPF nº. 576.484.095-34, residente e domiciliado à Rua Priscila Dutra, 263, Quadra A, Lote 12, Condomínio Parque do Paraíso, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado a assinatura do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCALIZADA NA RUA AMENDOEIRA E TRAVESSAS - CATU, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA, CONTRATO DE REPASSE Nº 01028896-72/2016 E 01028820-71/2016 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MINISTÉRIO DAS CIDADES E TESOURO MUNICIPAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme Planilhas e demais Anexos deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO 1ª TRAVESSA DAS AMENDOEIRAS						BDI 20,79%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT. SEM BDI	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 5.312,71	6,02%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	R\$ 145,00	R\$ 175,15	30,00	R\$ 5.254,50	5,96%
1.2	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	M	R\$ 1,96	R\$ 2,37	24,56	R\$ 58,21	0,07%
2.0	DEMOLIÇÕES REPAROS E RETIRADAS					R\$ 2.913,40	3,30%
2.1	Remanejamento de Rede de Distribuição de Água em PVC, DN 50 a 100mm	M	R\$ 20,46	R\$ 24,71	61,39	R\$ 1.516,95	1,72%
2.2	EXECUÇÃO DE REPAROS EM LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA (PENA D'ÁGUA)	UN	R\$ 55,38	R\$ 66,89	7,00	R\$ 468,23	0,53%
2.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	M2	R\$ 1,79	R\$ 2,16	429,73	R\$ 928,22	1,05%
3.0	TERRAPLENAGEM					R\$ 7.989,08	9,06%
3.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	R\$ 0,34	R\$ 0,41	429,73	R\$ 176,19	0,20%
3.2	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M2	R\$ 0,51	R\$ 0,62	429,73	R\$ 266,43	0,30%
3.3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	R\$ 1,16	R\$ 1,40	184,62	R\$ 258,47	0,29%
3.4	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	R\$ 43,31	R\$ 52,31	15,27	R\$ 798,77	0,91%
3.5	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	R\$ 1,35	R\$ 1,63	284,49	R\$ 463,72	0,53%
3.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3 X KM	R\$ 0,83	R\$ 1,00	5.689,80	R\$ 5.689,80	6,45%
3.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	R\$ 0,98	R\$ 1,18	284,49	R\$ 335,70	0,38%
4.0	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 30.200,41	34,24%
4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	R\$ 1,18	R\$ 1,43	429,73	R\$ 614,51	0,70%
4.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	R\$ 8,13	R\$ 9,82	73,05	R\$ 717,35	0,81%
4.3	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	R\$ 89,09	R\$ 107,61	64,46	R\$ 6.936,54	7,86%
4.4	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	R\$ 2,80	R\$ 3,38	429,73	R\$ 1.452,49	1,65%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

4.5	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	R\$ 1,08	R\$ 1,30	429,73	R\$ 558,65	0,63%
4.6	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	R\$ 558,65	R\$ 674,79	21,49	R\$ 14.501,24	16,44 %
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3 X KM	R\$ 1,16	R\$ 1,40	3.437,75	R\$ 4.812,85	5,46%
4.8	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	M3XKM	R\$ 0,83	R\$ 1,00	537,16	R\$ 537,16	0,61%
4.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	R\$ 0,83	R\$ 1,00	69,62	R\$ 69,62	0,08%
5.0	URBANISMO E PAISAGISMO					R\$ 28.014,23	31,76%
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R\$ 26,23	R\$ 31,68	122,78	R\$ 3.889,67	4,41%
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M3	R\$ 457,85	R\$ 553,04	36,83	R\$ 20.368,46	23,09 %
5.3	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	R\$ 71,40	R\$ 86,24	30,70	R\$ 2.647,57	3,00%
5.4	Pintura de meio fio (calçada)	M2	R\$ 3,52	R\$ 4,25	24,56	R\$ 104,38	0,12%
5.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	R\$ 21,00	R\$ 25,37	27,63	R\$ 700,97	0,79%
5.6	Confecção de placa sinalização semi-refletiva	M2	R\$ 125,50	R\$ 151,59	2,00	R\$ 303,18	0,34%
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 6.271,64	7,11%
6.1	Escavação manual em material de 1a categoria	M3	R\$ 34,02	R\$ 41,09	4,00	R\$ 164,36	0,19%
6.2	CAIXA DE ESGOTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$ 229,94	R\$ 277,74	4,00	R\$ 1.110,96	1,26%
6.3	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 768,36	R\$ 928,10	4,00	R\$ 3.712,40	4,21%
6.4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	M3	R\$ 22,98	R\$ 27,76	4,00	R\$ 111,04	0,13%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	R\$ 69,00	R\$ 83,35	2,00	R\$ 166,70	0,19%
6.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	R\$ 1,23	R\$ 1,49	675,29	R\$ 1.006,18	1,14%
7.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 7.496,63	8,50%
7.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 85,56	R\$ 103,35	43,00	R\$ 4.444,05	5,04%
7.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 32,60	R\$ 39,38	41,00	R\$ 1.614,58	1,83%
7.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 29,76	R\$ 35,95	40,00	R\$ 1.438,00	1,63%
VALOR TOTAL DA OBRA : R\$						88.198,10	100,0%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO 2ª TRAVESSA DAS AMENDOEIRAS						BDI 20,79%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT. SEM BDI	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 5.313,04	6,01%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	R\$ 145,00	R\$ 175,15	30,00	R\$ 5.254,50	5,94%
1.2	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	M	R\$ 1,96	R\$ 2,37	24,70	R\$ 58,54	0,07%
2.0	DEMOLIÇÕES REPAROS E RETIRADAS					R\$ 2.927,34	3,31%
2.1	Remanejamento de Rede de Distribuição de Água em PVC, DN 50 a 100mm	M	R\$ 20,46	R\$ 24,71	61,74	R\$ 1.525,60	1,72%
2.2	EXECUÇÃO DE REPAROS EM LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA (PENA D'ÁGUA)	UN	R\$ 55,38	R\$ 66,89	7,00	R\$ 468,23	0,53%
2.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	M2	R\$ 1,79	R\$ 2,16	432,18	R\$ 933,51	1,06%
3.0	TERRAPLENAGEM					R\$ 7.956,77	8,99%
3.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	R\$ 0,34	R\$ 0,41	432,18	R\$ 177,19	0,20%
3.2	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M2	R\$ 0,51	R\$ 0,62	432,18	R\$ 267,95	0,30%
3.3	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	R\$ 1,16	R\$ 1,40	163,20	R\$ 228,48	0,26%
3.4	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	R\$ 43,31	R\$ 52,31	26,72	R\$ 1.397,72	1,58%
3.5	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	R\$ 1,35	R\$ 1,63	258,02	R\$ 420,57	0,48%
3.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3 X KM	R\$ 0,83	R\$ 1,00	5.160,40	R\$ 5.160,40	5,83%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	R\$ 0,98	R\$ 1,18	258,02	R\$ 304,46	0,34%
4.0	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 30.371,41	34,33%
4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	R\$ 1,18	R\$ 1,43	432,18	R\$ 618,02	0,70%
4.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	R\$ 8,13	R\$ 9,82	73,47	R\$ 721,48	0,82%
4.3	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	R\$ 89,09	R\$ 107,61	64,83	R\$ 6.976,36	7,89%
4.4	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	R\$ 2,80	R\$ 3,38	432,18	R\$ 1.460,77	1,65%
4.5	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	R\$ 1,08	R\$ 1,30	432,18	R\$ 561,83	0,64%
4.6	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	R\$ 558,65	R\$ 674,79	21,61	R\$ 14.582,21	16,48%
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3 X KM	R\$ 1,16	R\$ 1,40	3.457,50	R\$ 4.840,50	5,47%
4.8	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	M3XKM	R\$ 0,83	R\$ 1,00	540,23	R\$ 540,23	0,61%
4.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	R\$ 0,83	R\$ 1,00	70,01	R\$ 70,01	0,08%
5.0	URBANISMO E PAISAGISMO					R\$ 28.171,25	31,84%
5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R\$ 26,23	R\$ 31,68	123,47	R\$ 3.911,53	4,42%
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M3	R\$ 457,85	R\$ 553,04	37,04	R\$ 20.484,60	23,15%
5.3	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	R\$ 71,40	R\$ 86,24	30,87	R\$ 2.662,23	3,01%
5.4	Pintura de meio fio (caiação)	M2	R\$ 3,52	R\$ 4,25	24,69	R\$ 104,93	0,12%
5.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	R\$ 21,00	R\$ 25,37	27,78	R\$ 704,78	0,80%

76

0





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5.6	Confeção de placa sinalização semi-refletiva	M2	R\$ 125,50	R\$ 151,59	2,00	R\$ 303,18	0,34%
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 6.277,36	7,10%
6.1	Escavação manual em material de 1a categoria	M3	R\$ 34,02	R\$ 41,09	4,00	R\$ 164,36	0,19%
6.2	CAIXA DE ESGOTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$ 229,94	R\$ 277,74	4,00	R\$ 1.110,96	1,26%
6.3	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 768,36	R\$ 928,10	4,00	R\$ 3.712,40	4,20%
6.4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	M3	R\$ 22,98	R\$ 27,76	4,00	R\$ 111,04	0,13%
6.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	R\$ 69,00	R\$ 83,35	2,00	R\$ 166,70	0,19%
6.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	R\$ 1,23	R\$ 1,49	679,13	R\$ 1.011,90	1,14%
7.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 7.457,25	8,43%
7.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 85,56	R\$ 103,35	43,00	R\$ 4.444,05	5,02%
7.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 32,60	R\$ 39,38	40,00	R\$ 1.575,20	1,78%
7.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 29,76	R\$ 35,95	40,00	R\$ 1.438,00	1,63%
VALOR TOTAL DA OBRA :						R\$ 88.474,42	100,0%

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO 3ª TRAVESSA DAS AMENDOEIRAS					BDI 20,79%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT. SEM BDI	R\$ UNIT.	QUA NT.	R\$ TOTAL	%
1.0						R\$ 5.302,47	6,96%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	R\$ 145,00	R\$ 175,15	30,00	R\$ 5.254,50	6,90%
1.2		M	R\$ 1,96	R\$ 2,37	20,24	R\$ 47,97	0,06%
2.0						R\$ 2.417,47	3,17%
2.1	Remanejamento de Rede de Distribuição de Água em PVC, DN 50 a 100mm	M	R\$ 20,46	R\$ 24,71	50,62	R\$ 1.250,82	1,64%
2.2	EXECUÇÃO DE REPAROS EM LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA (PENA D'ÁGUA)	UN	R\$ 55,38	R\$ 66,89	6,00	R\$ 401,34	0,53%
2.3	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	M2	R\$ 1,79	R\$ 2,16	354,31	R\$ 765,31	1,00%
3.0						R\$ 6.523,36	8,56%
3.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	R\$ 0,34	R\$ 0,41	354,31	R\$ 145,27	0,19%

[Handwritten signature]
[Circular stamp: VISTO]
6/3/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.2	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	M2	R\$ 0,51	R\$ 0,62	354,31	R\$ 219,67	0,29%
3.3	ESCAVACAO MECANICA DE MAT 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	R\$ 1,16	R\$ 1,40	133,79	R\$ 187,31	0,25%
3.4	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	R\$ 43,31	R\$ 52,31	21,91	R\$ 1.146,11	1,50%
3.5	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	R\$ 1,35	R\$ 1,63	211,53	R\$ 344,79	0,45%
3.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3 X KM	R\$ 0,83	R\$ 1,00	4.230,60	R\$ 4.230,60	5,55%
3.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	R\$ 0,98	R\$ 1,18	211,53	R\$ 249,61	0,33%
4.0						R\$ 24.901,62	32,69%
4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	R\$ 1,18	R\$ 1,43	354,31	R\$ 506,66	0,67%
4.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	R\$ 8,13	R\$ 9,82	60,23	R\$ 591,46	0,78%
4.3	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	R\$ 89,09	R\$ 107,61	53,15	R\$ 5.719,47	7,51%
4.4	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM EMULSAO CM-30	M2	R\$ 2,80	R\$ 3,38	354,31	R\$ 1.197,57	1,57%
4.5	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	R\$ 1,08	R\$ 1,30	354,31	R\$ 460,60	0,60%
4.6	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	R\$ 558,65	R\$ 674,79	17,72	R\$ 11.957,28	15,70%
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3 X KM	R\$ 1,16	R\$ 1,40	2.834,50	R\$ 3.968,30	5,21%
4.8	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000L EM ROD PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSP. IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	M3XKM	R\$ 0,83	R\$ 1,00	442,88	R\$ 442,88	0,58%
4.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	R\$ 0,83	R\$ 1,00	57,40	R\$ 57,40	0,08%
5.0						R\$ 23.153,00	30,40%







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	R\$ 26,23	R\$ 31,68	101,24	R\$ 3.207,28	4,21%
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M3	R\$ 457,85	R\$ 553,04	30,37	R\$ 16.795,82	22,05%
5.3	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	R\$ 71,40	R\$ 86,24	25,31	R\$ 2.182,73	2,87%
5.4	Pintura de meio fio (calção)	M2	R\$ 3,52	R\$ 4,25	20,25	R\$ 86,06	0,11%
5.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	R\$ 21,00	R\$ 25,37	22,78	R\$ 577,93	0,76%
5.6	Confecção de placa sinalização semi-refletiva	M2	R\$ 125,50	R\$ 151,59	2,00	R\$ 303,18	0,40%
6.0						R\$ 6.095,08	8,00%
6.1	Escavação manual em material de 1ª categoria	M3	R\$ 34,02	R\$ 41,09	4,00	R\$ 164,36	0,22%
6.2	CAIXA DE ESGOTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	R\$ 229,94	R\$ 277,74	4,00	R\$ 1.110,96	1,46%
6.3	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 768,36	R\$ 928,10	4,00	R\$ 3.712,40	4,87%
6.4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	M3	R\$ 22,98	R\$ 27,76	4,00	R\$ 111,04	0,15%
6.5	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	R\$ 69,00	R\$ 83,35	2,00	R\$ 166,70	0,22%
6.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	R\$ 1,23	R\$ 1,49	556,79	R\$ 829,62	1,09%
7.0						R\$ 7.774,39	9,86%
7.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 85,56	R\$ 103,35	43,11	R\$ 4.455,42	5,85%
7.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 32,60	R\$ 39,38	43,20	R\$ 1.701,22	2,23%
7.3	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 29,76	R\$ 35,95	45,00	R\$ 1.617,75	1,78%
			VALOR TOTAL DA OBRA : R\$			76.167,39	99,7%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PAVIMENTAÇÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES

BDI 20,79%

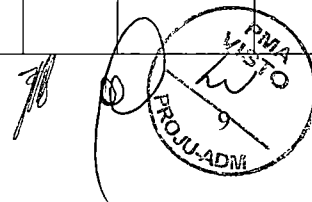
VISTO
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT. SEM BDI	R\$ UNIT.	QUAN T.	R\$ TOTAL	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 7.006,00	11,24%
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	R\$ 145,00	R\$ 175,15	40,00	R\$ 7.006,00	11,24%
2.0	DEMOLIÇÕES REPAROS E RETIRADAS					R\$ 47.765,11	76,60%
2.1	REMANEJAMENTO DE REDE DE ÁGUA	M	R\$ 20,46	R\$ 24,71	605,63	R\$ 14.965,12	24,00%
2.2	EXECUÇÃO DE REPAROS EM LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA (PENA D'ÁGUA)	UN	R\$ 55,38	R\$ 66,89	72,80	R\$ 4.869,59	7,81%
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO	M3	R\$ 76,62	R\$ 92,55	43,61	R\$ 4.036,11	6,47%
2.4	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES (PASSEIO)	M3	R\$ 80,19	R\$ 96,86	130,82	R\$ 12.671,23	20,32%
2.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL (PARA 20 KM)	M3 X KM	R\$ 1,31	R\$ 1,58	7.103,20	R\$ 11.223,06	18,00%
3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 7.585,75	12,17%
3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 85,56	R\$ 103,35	25,00	R\$ 2.583,75	4,14%
3.2	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	R\$ 32,60	R\$ 39,38	35,00	R\$ 1.378,30	2,21%
3.3	VEICULO DE PASSEIO COM MOTOR 1.0 FLEX, POTENCIA 72/85 CV, 5 PORTAS, COR SOLIDA, BASICO	MÊS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.811,85	2,00	R\$ 3.623,70	5,81%
				VALOR TOTAL DA OBRA : R\$		62.356,86	100,0%

	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS AMENDOEIRAS- TRECHO01				BDI 1 20,79%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
Item	Descrição	Unidade	Quantida de	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)		
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS AMENDOEIRAS									
1.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS AMENDOEIRAS								339.739,01
1.1.	SERVIÇO INICIAIS								5.476,51
1.1.1.	LOCAÇÃO DE OBRA								
1.1.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.771,72	0,34	BDI 1	0,41			1.546,41
1.1.1.0.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	145,00	BDI 1	175,15			1.751,50
1.1.1.0.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	150,30	BDI 1	181,55			2.178,60
1.2.	MOVIMENTO DE TERRAS								5.322,20
1.2.0.0.1.	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	1.108,41	1,16	BDI 1	1,40			1.551,77





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.2.0.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	M3	1.044,87	2,76	BDI 1	3,33	3.479,42
1.2.1.	COMPACTAÇÃO MECANIZADA						
1.2.1.0.1.	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	63,54	3,79	BDI 1	4,58	291,01
1.3.	SERVIÇO DE DRENAGEM						73.152,10
1.3.0.1.	GALERIA TUBULAR DE CONCRETO, INCL. ESCAV. REATERRO C/MAT DA PRÓPRIA OBRA, BERÇO DE CONCRETO E BOTA FORA						
1.3.0.1.1.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	457,86	0,47	BDI 1	0,57	260,98
1.3.0.1.2.	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	207,00	100,28	BDI 1	121,13	25.073,91
1.3.0.1.3.	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	174,00	132,89	BDI 1	160,52	27.930,48
1.3.0.2.	CAIXA COLETORAS COM GRELHA EM Fº Fº						
1.3.0.2.1.	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	14,00	702,19	BDI 1	848,18	11.874,52
1.3.0.3.	CAIXA DE RECPÇÃO C/ TAMPÃO ARTICULADO DE FOFO INCL ESCAV. E BOTA FORA - TIPO C (POÇO)					0,00	
1.3.0.3.1.	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE- MOLD PROF=1,20M C/ TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4.BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	4,00	1024,12	BDI 1	1237,03	4.948,12
1.3.0.3.2.	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE- MOLD PROF=1,40M C/ TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00	1195,66	BDI 1	1444,24	1.444,24
1.3.0.3.3.	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE- MOLD PROF=1,70M C/ TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	1,00	1.341,05	BDI 1	1619,85	1.619,85
1.4.	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO						159.106,58
1.4.1.	REGULARIZAÇÃO / REFORÇO SUBLEITO						
1.4.1.0.1.	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM	M2	3.771,72	0,40	BDI 1	0,48	1.810,43





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	TERRA COM MOTONIVELADORA						
1.4.2.	SUB BASE						
1.4.2.0.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	2.085,36	1,16	BDI 1	1,40	2.919,50
1.4.2.0.2.	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	417,00	9,99	BDI 1	12,07	5.033,19
1.4.2.0.3.	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	417,00	8,13	BDI 1	9,82	4.094,94
1.4.3.	BASE						
1.4.3.0.1.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.840,02	0,63	BDI 1	0,76	1.398,42
1.4.3.0.2.	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	368,01	89,09	BDI 1	107,61	39.601,56
1.4.4.	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO						
1.4.4.0.1.	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	312,06	1,16	BDI 1	1,40	436,88
1.4.4.0.2.	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	2.453,37	2,80	BDI 1	3,38	8.292,39
1.4.5.	PAVIMENTAÇÃO / CONCRETO ASFÁLTICA						
1.4.5.0.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	13.002,84	0,81	BDI 1	0,98	12.742,78
1.4.5.0.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A	M3	122,67	558,65	BDI 1	674,79	82.776,49
	URBANISMO E PAISAGISMO						91.061,76
1.5.	MEIO FIO						
1.5.0.0.1.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	198,39	0,47	BDI 1	0,57	113,08
1.5.0.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	639,99	26,23	BDI 1	31,68	20.274,88
1.5.1.	PASSEIO DE CONCRETO						
1.5.1.0.1.	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM TRANSPORTE)	M3	145,20	42,50	BDI 1	51,34	7.454,57
1.5.1.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	726,00	1,16	BDI 1	1,40	1.016,40
1.5.1.0.3.	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	145,20	43,31	BDI 1	52,31	7.595,41
1.5.1.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	M3	65,91	457,85	BDI 1	553,04	36.450,87

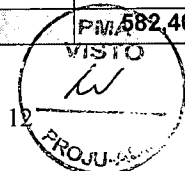




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016						
1.5.1.0.5.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	138,48	71,40	BDI 1	86,24	11.942,52
1.6.	SINALIZAÇÃO						
1.6.0.0.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	69,00	BDI 1	83,35	83,35
1.7.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL						
1.7.0.0.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	145,00	21,00	BDI 1	25,37	3.678,65
1.7.1.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL						
1.7.1.0.1.	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	un	7,00	100,00	BDI 1	120,79	845,53
1.7.1.0.2.	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18, Ø = 0,50m, com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite), 02 demãos de esmalte e mensagem em película totalmente refletiva, auto-adesiva	Un	7,00	190,00	BDI 1	229,50	1.606,50
1.8.	LIMPEZA						5.619,86
1.8.0.1.	LIMPEZA DA OBRA						
1.8.0.1.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.771,72	1,23	BDI 1	1,49	5.619,86

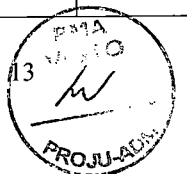
DESCRIÇÃO DO LOTE				BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS AMENDOEIRAS - TRECHO 02				20,79%				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS AMENDOEIRAS - TRECHO 02								
1.	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS AMENDOEIRAS						227.439,09	
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS						5.020,46	
1.1.1.	LOCAÇÃO DA OBRA							
1.1.1.0.1.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.659,42	0,34	BDI 1	0,41	1.090,36	
1.1.1.0.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	145,00	BDI 1	175,15	1.751,50	
1.1.1.0.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	150,30	BDI 1	181,55	2.178,60	
1.2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						582,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1.2.0.1.	DEMOLIÇÕES						
1.2.0.1.1.	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	70,00	6,89	BDI 1	8,32	582,40
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA						4.498,98
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA						
1.3.1.0.1.	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	943,34	1,16	BDI 1	1,40	1.320,68
1.3.1.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	M3	913,76	2,76	BDI 1	3,33	3.042,82
1.3.1.1.	COMPACTAÇÃO MECANIZADA						
1.3.1.1.1.	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	29,58	3,79	BDI 1	4,58	135,48
1.4.	SERVIÇO DE DRENAGEM						33.764,92
1.4.1.	GALERIA TUBULAR DE CONCRETO, INCL ESCAV. REATERRO C/ MAT.DA PRÓPRIA OBRA,BERÇOVDE CONCRETO E BOTA FORA						
1.4.1.0.1.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	421,58	0,47	BDI 1	0,57	240,30
1.4.1.0.2.	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	M	163,00	100,28	BDI 1	121,13	19.744,19
1.4.1.0.3.	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	M	20,00	132,89	BDI 1	160,52	3.210,40
1.4.1.0.4.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIALREATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	591,50	BDI 1	714,47	714,47
1.4.2.	CAIXAS COLETORAS COM GRELHA EM Fº Fº						
1.4.2.0.1.	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	UN	7,00	702,19	BDI 1	848,18	5.937,26
1.4.3.	CX.DE RECPÇÃO C/ TAMPÃO ARTICULADO DE FOFO INCL. ESCAV. E BOTA FORA TIPO C (POÇO)						
1.4.3.0.1.	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,20M C/ TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL /ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA	UN	2,00	1.024,12	BDI 1	1.237,03	2.474,06
1.4.3.0.2.	POCO VISITA ESG SANIT ANEL CONC PRE-MOLD PROF=1,40M C/ TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX	UN	1,00	1.195,66	BDI 1	1.444,24	1.444,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO / REJUNTAMENTO ANEIS / REVEST LISO CALHA INTERNA C/ARG CIM/AREIA 1:4. BASE/BANQUETA EM CONCR FCK=10MPA						
1.5.	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO						115.022,77
1.5.1.	REGULARIZAÇÃO/REFORÇO SUBLEITO						
1.5.1.0.1.	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	2.659,42	0,40	BDI 1	0,48	1.276,52
1.5.2.	SUB BASE						
1.5.2.0.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	1.505,78	1,16	BDI 1	1,40	2.108,09
1.5.2.0.2.	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m3	301,16	9,99	BDI 1	12,07	3.635,00
1.5.2.0.3.	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M3	317,81	8,13	BDI 1	9,82	3.120,89
1.5.3.	BASE						
1.5.3.0.1.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.328,63	0,63	BDI 1	0,76	1.009,76
1.5.3.0.2.	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	265,73	89,09	BDI 1	107,61	28.595,21
1.5.4.	IMPRIMAÇÃO / PINTURA DE LIGAÇÃO						
1.5.4.0.1.	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	225,34	1,16	BDI 1	1,40	315,48
1.5.4.0.2.	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	1.771,51	2,80	BDI 1	3,38	5.987,70
1.5.5.	PAVIMENTAÇÃO / CONCRETO ASFÁLTICO						
1.5.5.0.1.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	9.389,00	0,81	BDI 1	0,98	9.201,22
1.5.5.0.2.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	88,58	558,65	BDI 1	674,79	59.772,90
	URBANISMO E PAISAGISMO						64.587,02
1.5.6.	MEIO FIO						
1.5.6.0.1.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	158,10	0,47	BDI 1	0,57	90,12
1.5.6.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	510,00	26,23	BDI 1	31,68	16.156,80
1.5.7.	PASSEIO EM CONCRETO						
1.5.7.0.1.	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO AREAL, SEM	M3	97,90	42,50	BDI 1	51,34	5.026,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TRANSPORTE)							
1.5.7.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARADISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	489,50	1,16	BDI 1	1,40	685,30
1.5.7.0.3.	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	97,90	43,31	BDI 1	52,31	5.121,15
1.5.7.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	44,40	457,85	BDI 1	553,04	24.554,98
1.5.7.0.5.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	105,57	71,40	BDI 1	86,24	9.104,36
1.6.	SINALIZAÇÃO						
1.6.1.	PLACAS DE SINALIZAÇÃO						
1.6.1.0.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	69,00	BDI 1	83,35	83,35
1.6.2.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL						
1.6.2.0.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	120,78	21,00	BDI 1	25,37	3.064,19
1.6.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL						
1.6.3.0.1.	Confecção suporte e travessa para placa de sinalização	un	2,00	100,00	BDI 1	120,79	241,58
1.6.3.0.2.	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18, Ø = 0,50m, com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvit e), 02 demãos de esmalte e mensagem em película totalmente refletiva, autoadesiva	Un	2,00	190,00	BDI 1	229,50	459,00
1.7.	LIMPEZA						3.962,54
1.7.0.1.	LIMPEZA DA OBRA						
1.7.0.1.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.659,42	1,23	BDI 1	1,49	3.962,54

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	230.673,80
MATERIAL/EQUIPAMENTO	499.829,45
VALOR TOTAL SEM BDI	730.503,25
BDI 20,79%	151.871,62
VALOR TOTAL COM BDI	882.374,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

1.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

a) Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 e seus Anexos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência dos serviços Objeto deste Contrato, contados da data de publicação no Diário Oficial é de 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial, com conseqüente emissão da Ordem de Serviços.

1.2. A **SECIN** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- b) Quantitativos globais estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- d) Prazos de execução dos serviços.
- e) Numeração que permita sua individualização.

1.3. A **CONTRATADA**, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

1.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

1.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SECIN** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da PMA.

5.3. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecida, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECIN.

5.5. A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA – ITEM 5.5**, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados item 6.4 desta CLÁUSULA.

6.3. Para fins do que prescreve o item 6.1 da cláusula sexta, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Alagoins, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

6.4. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
- d) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.
- e) Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
- f) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos

[Assinatura]

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

serviços;

- g) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
- h) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
- i) Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos – Estadual, Federal (incluindo Dívida Ativa e INSS) e Municipal - e Dívida Trabalhista.

6.5. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2. O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

7.3. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2018**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pelo **CONTRATADO**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, ao **CONTRATADO**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.2. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus Anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.

8.3. Compete à CONTRATADA responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributários e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial às **Concessionárias**, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores.

8.4. Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária e para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.5. Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços sob pena de incorrer em multa por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;

8.6. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela CONTRATADA na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela CONTRATANTE. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela FISCALIZAÇÃO na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

8.7. A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.8. A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da PMA e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela CONTRATADA.

8.9. Compete, ainda, à CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do CONTRATO em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

8.10. A Prefeitura Municipal de Alagoinhas não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7/6

[Handwritten signature]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 8.11.** O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.
- 8.12.** Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.
- 8.13.** Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma, cabendo a retirada total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;
- 8.14.** Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos, por ela, seus prepostos ou subcontratados, causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;
- 8.15.** Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;
- 8.16.** Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;
- 8.17.** A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECIN e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECIN, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.
- 8.18.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.19.** Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.
- 8.20.** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 8.21.** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.21. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.22. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.23. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto. **(SE FOR OCASO).**

8.24. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados:

a) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais eventualmente utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

b) Cópias autenticadas das notas fiscais da aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

c) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais, eventualmente usados, junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

d) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.

8.25. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação;

8.26. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.27. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.28. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

8.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

8.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

8.31 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Executivo e na minuta do Contrato, bem como no Edital e seus Anexos e na proposta apresentada. A Contratada deverá assegurar ter pleno conhecimento da PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial n° 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA.

9.1.2. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 9.1.4.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.1.5.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 9.1.6.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.
- 9.1.7.** Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
 - b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
 - c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
 - d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
 - e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
 - f) Dissolução total da **CONTRATADA**.
- 10.2.** Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.
- 10.3.** Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

- 11.1.** Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.
- 11.2.** Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:
- a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nos itens 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. A sanção estabelecida no item 4do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:

a) **Provisoriamente**, por Comissão designada pela SECIN, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

b) **Definitivamente**, por Comissão designada pela SECIN, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

11.2. O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PMA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratados, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de **R\$882.374,87 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

13.1. , sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Projeto/Atividade: 1.204 – Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Fonte: 00/24.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.2. O preço ajustado no item 13.1 desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

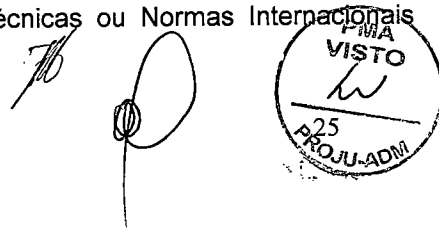
13.5. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

13.6. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECIN, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECIN, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

14.1. A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

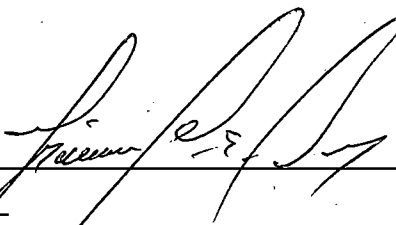
17.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

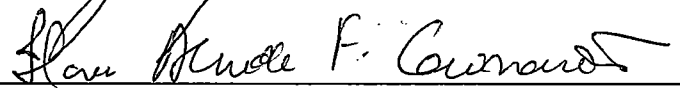
Alagoinhas/BA, 02 de maio de 2018.


ANDRÉ LUIS CARVALHO SANTOS
SECRETARIO
CONTRATANTE


CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Rep. p/ José Ribeiro Nascimento Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 10750169591

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 014.886.115-64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2018 UGPM

Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento Integral de Maués - UGPM/PROSAMAUES 1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato 001/2018 para Aquisição de Equipamentos de Informática para a Prefeitura Municipal de Maués, conforme Seleção de Consórcio Individual - C. I. Nº 001/2017. 2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa Malibu Comercial Ltda. 3. OBJETO: Termo de Contrato para Aquisição de Equipamentos de Informática destinados a Prefeitura Municipal de Maués, através da Companhia de Preços Nº 001/2018. 4. VALOR: O valor do Termo de Contrato é R\$ 319.600,00 (trezentos e doze mil e seiscentos reais). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 02.06.15.212.0173.1.010 Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAI MAUES Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 172 (BID) 6. PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato será de 06 (seis) meses, ficando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento da Ordem de Compra.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento Integral de Maués - UGPM/PROSAMAUES 1. ESPÉCIE: CONVÊNIO FIRMADO A PREFEITURA DE MAUÉS E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB 2. OBJETO: Contratação de Serviços para o Fortalecimento Institucional na Implantação do Sistema de Gestão Comercial do Serviço de Água e Esgoto de Maués. 3. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será 08 (oito) meses. 4. VALOR: R\$ 963.831,36 (Novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 02.06.15.212.0173.1.010 Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAI MAUES Elemento de Despesa: 4.4.90.53 - Serviços de Consultoria Fonte de Recurso: 172 (BID) / 843 (contra partida estado) Maués, 09 de abril de 2018 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR-Prefeito Municipal de Maués/AM

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/SRP. PARTES SIGNATARIAS: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27, e a empresa: A D M DA SILVA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 02.343.095/0001-71 item 01 ao 08 valor correspondente aos itens R\$ 241.000,00. OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Hospedagem conforme Diretrizes das Políticas Públicas para atender a Prefeitura Municipal de Maués. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 07/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018-CML/PM

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 28 de maio de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa, nº. 190 - Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Contratação de empresa visando a realização de obra de engenharia para a construção de 01 (um) prédio público na Gleba Vila Amazônia, município de Parintins/AM. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins-AM, 9 de maio de 2018.
AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº. 004/2018 - CPL/PM - Processo nº. 028/2018, visando à contratação de empresa para executar Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. ADJUDICAR em favor da licitante J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.566.217/0001-04, no valor global de R\$ 195.883,94 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

Tefé-AM, 26 de março de 2018.
NORMANDO BESSA DE SA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº. 005/2018 - CPL/PM - Processo nº. 029/2018, visando à contratação de empresa para executar CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE BARREIRA DAS MISSOES, no município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. ADJUDICAR em favor da licitante MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - ME, CNPJ: 12.315.527/0001-94, no valor global de R\$ 535.772,84 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

Tefé-AM, 27 de abril de 2018.
NORMANDO BESSA DE SA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº. 006/2018 - CPL/PM - Processo nº. 030/2018, visando à contratação de empresa para executar CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 6 SALAS PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE TAUARY, no município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. ADJUDICAR em favor da licitante MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.357.594/0001-06, no valor global de R\$ 910.994,43 (novecentos e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

Tefé-AM, 2 de abril de 2018.
NORMANDO BESSA DE SA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº. 007/2018 - CPL/PM - Processo nº. 031/2018, visando à contratação de empresa para executar CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 4 SALAS PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE BOMFIM, no município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. ADJUDICAR em favor da licitante MILLENIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.357.594/0001-06, no valor global de R\$ 1.173.889,29 (Um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

Tefé-AM, 6 de abril de 2018.
NORMANDO BESSA DE SA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº. 008/2018 - CPL/PM - Processo nº. 032/2018, visando à contratação de empresa para executar CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE BACURI, no município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. ADJUDICAR em favor da licitante C T COMERCIAL DE MÁRMORES E GRANITOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.013.691/0001-63, no valor global de R\$ 709.209,24 (setecentos e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos). DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

Tefé-AM, 9 de abril de 2018.
NORMANDO BESSA DE SA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preço nº. 009/2018 - CPL/PM - Processo nº. 037/2018, visando à contratação de empresa para executar CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL, no município de Tefé, pelo Menor Preço, com regime de execução por Empreitada Global, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. ADJUDICAR em favor da licitante COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA

PIONEIRO LTDA, CNPJ: 34.542.597/0001-18, no valor global de R\$ 673.109,07 (seiscentos e setenta e três mil cento e nove reais e sete centavos). DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.

Tefé-AM, 12 de abril de 2018.
NORMANDO BESSA DE SA
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL Dec. 67/2018, torna público que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Construção de complexo educacional de seis salas de aula na Comunidade Ribeirão de Baixo em Abaíra-Bahia. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h40min do dia 11 de Junho de 2018. O edital estará à disposição, a partir do dia 11 de maio de 2018, das 08h00min às 12h00min. Os interessados deverão recolher o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Praça João Hipólito Rodrigues SN, centro- CEP 46.690-000.

KARINA OLIVEIRA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 073/2018 - Contratante: Município de Alagoínhas - André Luis Carvalho Santos (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38- Contratada: SA Leição Auditores S/S - CNPJ nº. 35.330.125/0001-64 - Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº. 008/2017 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria contábil-financeira, com o fim de auditar, durante o período de desdobro do empréstimo, a execução do Programa, verificando, com base nos instrumentos estabelecidos, a utilização dos recursos, da contrapartida local e os pagamentos efetuados com recursos do empréstimo - Valor: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) - Data de Assinatura: 23/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 072/2018 - Contratante: Município de Alagoínhas - André Luis Carvalho Santos (Secretário), C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38- Contratada: Campbell Construções e Terraplanagem Ltda - CNPJ nº. 32.643.090/0001-25 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº. 004/2018 - Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, localizada na Rua Amendoeira e travessas - Catu, na sede do município de Alagoínhas/Ba, Contrato de Repasse nº 01028896-72/2016 e 01028820-71/2016 - Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades e Tesouro Municipal, sob regime de empreitada por preço unitário- Valor: R\$882.374,87 (oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Data de Assinatura: 02/05/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

PP 18/18. Dia 22/05/18 às 8h. Objeto: serviços de transporte escolar. Edital das 14 às 17h na CPL ou no <http://www.americadourada.ba.gov.br/publicacao/licitacoes>.

América Dourada-BA, 9 de maio de 2018.
RAMONN RABELO DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ**AVISOS LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 22/05/2018, às 09:00 (Nove Horas) na sua sede, situada na Rua Fidélis Botelho, nº 28, Centro, realizará licitação, modalidade pregão presencial para registro de preço, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Contratação de Empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiro. O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, (em dias úteis) de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressão.



CONTRATOS

Nº. 073/2018

Contrato nº. 073/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – André Luis Carvalho Santos (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38– Contratada: SA Leitão Auditores S/S – CNPJ n.º 35.330.125/0001-64 - Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n.º 008/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria contábil-financeira, com o fim de auditar, durante o período de desembolso do empréstimo, a execução do Programa, verificando, com base nos instrumentos estabelecidos, a utilização dos recursos, da contrapartida local e os pagamentos efetuados com recursos do empréstimo - Valor: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) - Data de Assinatura: 23/04/2018.

Nº. 072/2018

Contrato nº. 072/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – André Luis Carvalho Santos (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38– Contratada: Campbel Construções e Terraplanagem Ltda – CNPJ n.º 32.643.090/0001-25 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 004/2018 – Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, localizada na Rua Amendoeira e travessas - Catu, na sede do município de Alagoinhas/Ba, Contrato de Repasse nº 01028896-72/2016 e 01028820-71/2016 – Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades e Tesouro Municipal, sob regime de empreitada por preço unitário-Valor: R\$882.374,87 (oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Data de Assinatura: 02/05/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 021/2018 RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2018

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA RESOLVE declarar FRACASSADA a licitação supracitada. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA. Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas, 09/05/2018. Lorena Maria Dantas Prado – Pregoeira Municipal.